



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO

Em 11 de julho de 2024, na cidade de Teresina, realizou-se audiência do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (ATO GP 51/11 e PORTARIA GP 865/23), sob a coordenação do Excelentíssimo Sr. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Dr. MANOEL EDILSON CARDOSO.

Às 11h00min, aberta a audiência, foram, de ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ – SINDHOSPI, representado pelos Integrantes da Comissão, ROGERIO SOUTO CPF 493.350.810-00, ANTONIO GOMES DAS NEVES, CPF: 240.050.883-68; EDILANE SARAIVA A. L. COSTA, CPF: 341.690.243-20, gerente do RH, ANA HELENA VITORINO DE ARAUJO, CPF: 882.509.893-68, acompanhados pelos advogados, Presidente JEFERSON CAMPELO CPF 446.614.953-49, Secretaria Administrativa JOSEANE MONTEIRO CPF 012.502.973-03, Dr. THIAGO RAMON SOARES BRANDIM, OAB/PI nº 8.315, Dr. WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO OAB/PI nº 3965.

Presente o SINDICATO DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – SENATEPI, representado pelo Presidente Sindical, ERICK RICCELY PEREIRA DO Ó, Vice-Presidente GETÚLIO PORTELA LEAL, CPF: 755.132.693. CPF: 657.459.493-68, e pelos Diretores, EDITH NATLÁLIA CARDOSO DA SILVA, CPF: 008.963.773-93; JOSÉ ORLANDO GOMES DA SILVA, CPF: 005.122.153-81; suplente de comunicação IVO RAMOS DOS SANTOS CPF 763.647.553-72, acompanhados pelos advogados, Dr. CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA, OAB/PI nº 3.778e Dra. CAROLINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, OAB/PI nº 11.632. Dra. NATÁLIA MARIA DE LIMA, OAB/PI nº 12.131, MARGARIA MARIA DE PAULA VELOSO, CPF: 361.421.823-68.

Presentes os TRABALHADORES, NEIDIANE FREITAS RODRIGUES CPF 045.684.703-07, TAINA SOUSA SANTANA CPF 053.764.413-32, WILMA FERREIRA DE SOUZA CPF 012.503.123-88, CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES FURTADO SOUSA CPF 397.424.663-00, ANTONIA FELIX DE OLIVEIRA CPF 657.100.453-44, DEBORA CRISTINA ALMEIDA BORGES CPF 081.204.223-42, EDILENE MARIA TERTO COSTA CPF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO

904.243.953004, MARIA ELISMAURA ALVES DOS SANTOS CPF 816.674.933-53, GIRCELIA ARAUJO MENDES CPF 830.675.743-20, ANTONIEL ALVES DE JESUS CPF 051.342.443-84, JOÃO LIMA NUNES DOS SANTOS CPF 713.434.403-78, PAMELA PEREIRA OLIVEIRA CPF 042.176.353-17, MAIRY LICE DA SILVA CPF 811.389.113-12, SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO CPF 098.140.633-40, HENRIQUE CESAR PEREIRA OLIVEIRA CPF 619.985.083-15, ELIZA PEREIDA DA SILVA CPF 306.101.103-10, JULIA DE JESUS ALVES, CPF: 338.346.283-87; JOANA MARIA DE SOUSA GOMES, CPF: 022.917.133-89; JOSELIA DE JESUS DA SILVA, CPF: 661.853.783-53; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA, CPF: 799.329.323-53, ANTÔNIA NILDA DA SILVA ALMEIDA CPF 707.595.883-87, MARIA DE LOURDES LIRA SANTOS, CPF: 059.497.063-66, MARIA ELIANA DA CUNHA SILVA, CPF: 007.172.853-83, FERNANDA BARBOSA CARVALHO CPF 050.013.693-98.

A presente audiência tem por escopo dar continuidade às tratativas iniciadas nas datas de 23 de fevereiro de 2024, 15 de abril de 2024 e 01 de julho de 2024, a respeito da implantação do piso salarial da enfermagem nos estabelecimentos hospitalares abrangidos pela representatividade dos Sindicatos SINDHOSPI e SENATEPI.

As partes chegaram num acordo nos seguintes termos:

1) O piso nacional da enfermagem previsto em lei será implementado de forma integral, sendo o percentual de 80% (oitenta por cento) em julho de 2024, 90% (noventa por cento) em janeiro de 2025, 95% (noventa e cinco por cento) em julho de 2025 e 100% (cem por cento) em janeiro de 2026;

2) As partes ajustam que no piso nacional da enfermagem será adotado o conceito de remuneração global decidido na ADIn 7222/2022, que será composta das seguintes verbas: salário-base acrescido de adicional de insalubridade, adicional noturno, abonos, gratificações e horas-extras habituais. E que, acaso não atingido o piso proposto, que as empresas procedam ao pagamento do valor residual de diferença, na proporção de 70% (setenta por cento) de caráter salarial e 30% (trinta por cento) de caráter indenizatório;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO

3) No tocante às diferenças decorrentes de retroativo, as partes ajustam que as mesmas serão pagas em 15 (quinze) parcelas em caráter de abono, conforme previsto no art. 457, § 2º, da CLT, a se iniciar em fevereiro de 2026;

4) Ajustam as partes que, caso seja estabelecida a jornada de 12/36, o divisor será de 210, considerando-se a jornada de 42 horas semanais;

5) Em outras cargas horárias inferiores a 44 horas semanais, o piso será aplicado proporcional à jornada efetivamente trabalhada;

6) Independentemente do convencionado, as partes acordantes se comprometem a cumprir todas as decisões proferidas nos autos da ADI 7222 pelo Pretório Excelso, seja em sede de liminar/cautelar, bem como a decisão de mérito;

7) As partes acordam também que as cláusulas sociais constantes nas convenções coletivas anteriores (22/24 – e aditivo) serão mantidas e nova convenção coletiva será redigida e assinada no prazo de 7 dias, sendo que de já fica definido que tal instrumento terá duração de 24 meses;

8) Fica também acertado entre as partes a fixação da data-base da categoria será 01 de fevereiro a partir do ano de 2025, ficando garantida a vigência de todas as cláusulas constantes no aditivo da convenção coletiva 2022/2024, até 31 de janeiro de 2025;

9) As partes ajustam também que não haverá nenhum reajuste no piso até a implementação integral do mesmo, conforme a cláusula 1 do presente acordo, retomando-se qualquer discussão sobre reajuste/recomposição salarial somente a partir de fevereiro de 2026.

Estando a conciliação dentro dos parâmetros legais, este NUPEMEC homologa o acordo para que produza seus efeitos legais.

O MM. Desembargador Conciliador parabenizou a todos pelo acordo, agradeceu as respectivas presenças e declarou encerrada a presente audiência.

Audiência encerrada às 13h27min.

**MANOEL
EDILSON
CARDOSO:155**

Digitally signed by MANOEL EDILSON
CARDOSO:155
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC VALID JUS,
ou=38016084000124, ou=TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO - TRT22REGIAO,
ou=Presencial, ou=Cert-JUS Magistrado -
A3, ou=PODER JUDICIARIO,
ou=MAGISTRADO, cn=MANOEL EDILSON
CARDOSO:155
Date: 2024.07.11 15:32:00 -03'00'

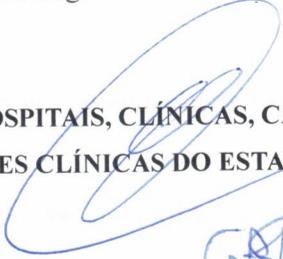
MANOEL EDILSON CARDOSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO

Desembargador do Trabalho
Coordenador do Núcleo Permanente De Métodos Consensuais De Solução De Disputas
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região


SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ – SINDHOSPI


SINDICATO DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – SENATEPI


Dr. THIAGO RAMON SOARES BRANDIM

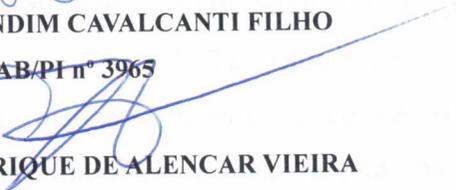
OAB/PI nº 8.315


Dr. ROGÉRIO SOUTO

OAB/RS nº 37.800


Dr. WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO

OAB/PI nº 3965


Dr. CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA

OAB/PI nº 3.778


Dra. CAROLINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA

OAB/PI nº 11.632

**MANOEL
EDILSON
CARDOSO:15**

5

Digitally signed by MANOEL
EDILSON CARDOSO:155
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC VALID
JUS, ou=38016084000124,
ou=TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - TRT22REGIAO,
ou=Presencial, ou=Cert-JUS
Magistrado - A3, ou=PODER
JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO,
cn=MANOEL EDILSON CARDOSO:155
Date: 2024.07.11 15:32:31 -03'00'